



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	7
4. FASE DE LANCES .....	9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	10
6. HABILITAÇÃO .....	12
7. CONTRATAÇÃO .....	13
8. SANÇÕES .....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	16





**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE001/2026SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026SMA**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 11/06/2026**

**Hora Início da Sessão: 09:00h. Hora Fim da Sessão: 15:00h**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento itens e utensílio de cozinha para compor a Cozinha Comunitária, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de presidente Tancredo Neves – Bahia, e condições estabelecidas vinculado ao Convênio nº 094/2026 – CASA CIVIL/BAHIA, COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME CGCFOME, em consonância com a Lei Estadual 14.634/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será realizada por **LOTE (PRODUTO)** conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	1	Unidade	R\$ 42,80	R\$ 42,80
2	Assadeira de alumínio nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 63,20	R\$ 63,20
3	Assadeira de alumínio nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 145,59	R\$ 145,59
4	Assadeira de alumínio nº 07, medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 157,65	R\$ 157,65
5	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca	1	Unidade	R\$ 17,92	R\$ 17,92
6	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul	1	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 18,95
7	Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	1	Unidade	R\$ 324,98	R\$ 324,98
8	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	1	Unidade	R\$ 224,58	R\$ 224,58
9	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	1	Unidade	R\$ 132,04	R\$ 132,04



10	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	1	Unidade	R\$ 184,69	R\$ 184,69
11	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	1	Unidade	R\$ 247,00	R\$ 247,00
12	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	1	Unidade	R\$ 362,75	R\$ 362,75
13	Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.	1	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais, 52 l.	1	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00
15	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm)	1	Unidade	R\$ 83,68	R\$ 83,68
16	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	1	Unidade	R\$ 121,17	R\$ 121,17
17	Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	1	Unidade	R\$ 69,03	R\$ 69,03
18	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.	1	Unidade	R\$ 83,34	R\$ 83,34
19	Caneca de porcelana - diâmetro (82) mm, altura (100 mm), com (300 ml), na cor branca.	1	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 9,27
20	Chaleira de alumínio, com capacidade para 9,0 l.	1	Unidade	R\$ 61,32	R\$ 61,32
21	Colher de inox para arroz.	1	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 9,90
22	Colher de inox, para refeições.	1	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 5,94
23	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	2	Unidades	R\$ 13,07	R\$ 26,14
24	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	1	Unidade	R\$ 50,74	R\$ 50,74
25	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	2	Unidades	R\$ 41,00	R\$ 82,00
26	Cortador de legumes em aço inoxidável, grande, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	1	Unidade	R\$ 109,99	R\$ 109,99
27	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 168,00	R\$ 168,00
28	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base	1	Unidade	R\$ 150,97	R\$ 150,97
29	Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.	1	Unidade	R\$ 215,96	R\$ 215,96
30	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122 x 36 x 28 mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	1	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 580,00
31	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	1	Unidade	R\$ 39,43	R\$ 39,43



32	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	1	Unidade	R\$ 21,40	R\$ 21,40
33	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	1	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 3,01
34	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	1	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 26,00
35	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual	1	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 10,95
36	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	1	Unidade	R\$ 20,86	R\$ 20,86
37	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	1	Unidade	R\$ 33,89	R\$ 33,89
38	Faca de inox, medindo ? 10"?, com cabo branco em polipropileno.	1	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 19,90
39	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	1	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 42,00
40	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	1	Unidade	R\$ 34,01	R\$ 34,01
41	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar.	1	Unidade	R\$ 10,59	R\$ 10,59
42	Faca em inox, medindo 20 cm, para peixe.	1	Unidade	R\$ 26,92	R\$ 26,92
43	Faca em inox, tipo peixeira, de 10", cabo em madeira, acondicionado em embalagem adequada.	1	Unidade	R\$ 58,98	R\$ 58,98
44	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	1	Unidade	R\$ 42,69	R\$ 42,69
45	Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	1	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 29,90
46	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	1	Unidade	R\$ 28,57	R\$ 28,57
47	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8) cm.	1	Unidade	R\$ 39,99	R\$ 39,99
48	Forma de alumínio para pão, tamanho médio.	1	Unidade	R\$ 26,95	R\$ 26,95
49	Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa	1	Unidade	R\$ 51,41	R\$ 51,41
50	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	1	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 8,00
51	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.	1	Unidade	R\$ 73,00	R\$ 73,00
52	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	1	Unidade	R\$ 22,80	R\$ 22,80
53	Pá para painéis de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.	1	Unidade	R\$ 118,14	R\$ 118,14
54	Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	1	Unidade	R\$ 428,26	R\$ 428,26
55	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	1	Unidade	R\$ 495,64	R\$ 495,64
56	Panela de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	1	Unidade	R\$ 69,90	R\$ 69,90
57	Painéis - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 166,52	R\$ 166,52
58	Painéis - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 172,70	R\$ 172,70
59	Painéis - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 706,55	R\$ 706,55



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

60	Pegador em aço inox, para saladas.	1	Unidade	R\$ 20,73	R\$ 20,73
61	Pegador em inox para legumes.	1	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 11,00
62	Pegador em inox, para macarrão.	1	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 19,90
63	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	1	Unidade	R\$ 64,56	R\$ 64,56
64	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 42,62	R\$ 42,62
65	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 61,49	R\$ 61,49
66	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 88,03	R\$ 88,03
67	Pote plástico - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	1	Unidade	R\$ 124,84	R\$ 124,84
68	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22) cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	1	Unidade	R\$ 53,50	R\$ 53,50
69	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	1	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 18,10
70	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	1	Unidade	R\$ 9,41	R\$ 9,41
71	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	1	Unidade	R\$ 136,00	R\$ 136,00
72	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	1	Unidade	R\$ 83,12	R\$ 83,12
73	Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alca.	1	Unidade	R\$ 137,30	R\$ 137,30
74	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	1	Unidade	R\$ 182,48	R\$ 182,48
Valor total					R\$ 7.906,64

**LOTE 02**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Total
1	Prateleira inox 0 tipo guichê inox, executada em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304-18/8, para câmara fria com 5 divisões, medindo 2,00 x 1,00 x 0,50 m.	1	Unidade	R\$ 1.449,50	R\$ 1.449,50
2	Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxo, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	1	Unidade	R\$ 823,90	R\$ 823,90



3	Balcão térmico - para exposição e conservação de alimentos quentes e neutros, estrutura em aço inoxidável aisi- 304-18/8, com pés tubulares e contraventamento central em aço inoxidável aisi - 304-18/dimensões aproximada de (1400 x 600 x 900)mm, portas com isolamento térmico, pés com sapatas reguláveis, termostato regulável, potência 60 hz, aquecimento por meio de resistência elétrica inox de imersão, comando por termostato automático para controle de temperatura ,220 v-monofásico, tampo em aço inox e alças executadas no mesmo material, aquecimento do alimento através de banho maria por resistência blindada, com 06 cubas térmicas e 02 cubas neutras com tampas ,e puxadores, capacidade para 21,0 litros, profundidade 150 mm, dimensões externas (530 x 325)mm, dimensões internas (505 x 300)mm, prateleira superior executada em aço inoxidável aisi- 304- 18/8, com plano medindo: 1400 mm de comprimento, provida de montantes tubulares inox: potência total instalada 4 kw; temperatura 70°C, dimensões totais do balcão(1400 x 600 x 900)mm	1	Unidade	R\$ 2.094,00	R\$ 2.094,00
4	Balcão térmico - refrigerado, estrutura de aço inox, dimensões aproximadas 1700 x 710 x 1110 mm, prateleiras com 2 níveis, fixas com placas frias, potência de temperatura +1° a +7°C, voltagem de 220v, refrigeração estática com 2 placas frias.	1	Unidade	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
5	Mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc), podendo variar em 5%), com 02 gavetas.	1	Unidade	R\$ 2.199,90	R\$ 2.199,90
6	Pallet em polipropileno, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00) mm (largura x comprimento x altura), com capacidade para 500 kg.	1	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Container em polietileno de alta resistência, 1000 l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, com tampa, cantos arredondados, de acordo com a norma 840.	1	Unidade	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
8	Armário - tipo horizontal, em aço com 03(três) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20) m, para guardar alimentos	1	Unidade	R\$ 459,82	R\$ 459,82
9	Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00 x 98,00 x 42,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi eletrostática.	1	Unidade	R\$ 394,00	R\$ 394,00
10	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	1	Unidade	R\$ 218,75	R\$ 218,75
11	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00 x 90,00 x 40,00 cm (axlpx), dimensões com variação em até 5%, com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço, sem gavetas.	1	Unidade	R\$ 610,00	R\$ 610,00
Valor total					R\$ 13.369,87



LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço unit.	Total
1	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	1	Unidade	R\$ 1.345,81	R\$ 1.345,81
2	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo Al61 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	1	Unidade	R\$ 3.667,00	R\$ 3.667,00
3	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8°C, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas ( 3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura aproximada de 25 cm; painel indicador digital de temperatura de operação, lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm ( largura, profundidade e altura).	1	Unidade	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
5	Ventilador - de parede, com 100,00 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de ½ cv, na vtagem 110/220 v.	1	Unidade	R\$ 444,90	R\$ 444,90
6	Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	1	Unidade	R\$ 910,76	R\$ 910,76
7	Forno - profissional, tipo micro-ondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epóxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de força com dupla isolamento e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT 88nbr 14136, incluindo manual de instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada	1	Unidade	R\$ 673,00	R\$ 673,00



8	Processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potência de 750w, voltagem 220.	1	Unidade	R\$ 3.870,95	R\$ 3.870,95
9	Liquidificador industrial em aço inoxidável ABNT 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	1	Unidade	R\$ 614,46	R\$ 614,46
10	Fritador industrial elétrico, redondo, 10 l, esmaltado, 220 v.	1	Unidade	R\$ 531,16	R\$ 531,16
11	Cortador e fatiador de legumes elétrico, multifuncional, 220v, 5 lâminas.	1	Unidade	R\$ 1.502,79	R\$ 1.502,79
12	Batedeira em ferro fundido, tipo industrial, 12l, 10 velocidades.	1	Unidade	R\$ 3.533,61	R\$ 3.533,61
valor total					R\$ 28.694,44

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do LICITANET.COM, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Licitanet.com, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a



contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será **automaticamente** aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote (conforme o caso e exposição do sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta. O intervalo de lances é definido na Tabela de itens/lotos deste Aviso de Dispensa, bem como, no sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá ser intimado a encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora. Em caso de solicitação de planilhas de custos, será de obrigação da Contratante encaminhar modelo para a referida adequação e demonstração dos custos de sua proposta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 5.6.3. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 5.6.4. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
  - 5.6.5. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 5.6.6. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (quando solicitado).

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



- convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto



na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, esta última, quando da ausência de Leis municipais que tratem do assunto.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Licitanet.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.2.2. ANEXO III – Minuta de Contrato



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 02 de junho de 2026

**Vagner Batista De Farias Menezes**  
Secretário Municipal Administração





## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



#### **4 Qualificação Técnica:**

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando-se o disposto no Art. 67, II, da Lei 14.133/2021.

4.1.1 O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados ou fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e ou executado o fornecimento.





**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Compras - Contratação Direta

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento itens e utensílio de cozinha para compor a Cozinha Comunitária, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de presidente Tancredo Neves – Bahia, e condições estabelecidas vinculado ao Convênio nº 094/2026 – CASA CIVIL/BAHIA, COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME CGCFOME, em consonância com a Lei Estadual 14.634/2023.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço unit.	Total
1	Assadeira de alumínio nº 04 retangular alta, medindo de (45 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6 cm, com espessura de 6 cm, com alça.	1	Unidade	R\$ 42,80	R\$ 42,80
2	Assadeira de alumínio nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 63,20	R\$ 63,20
3	Assadeira de alumínio nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 145,59	R\$ 145,59
4	Assadeira de alumínio nº 07, medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	1	Unidade	R\$ 157,65	R\$ 157,65
5	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capacidade para 4,5l, na cor branca	1	Unidade	R\$ 17,92	R\$ 17,92
6	Bacia - de polipropileno, com diâmetro de 428 mm, na altura de 130 mm, com capacidade para 10,5l, na cor azul	1	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 18,95
7	Caçarola - tipo kit de caçarolas em alumínio, composto por 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3 mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	1	Unidade	R\$ 324,98	R\$ 324,98
8	Caçarola de alumínio, capacidade (10,0 l), com diâmetro de 30 cm, altura de 16,0 cm, com espessura de 3,4 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20 mm.	1	Unidade	R\$ 224,58	R\$ 224,58
9	Caçarola de alumínio, capacidade (12,0 l), com diâmetro de 32 cm, altura de 15,0 cm, com espessura de 3,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	1	Unidade	R\$ 132,04	R\$ 132,04
10	Caçarola de alumínio, capacidade (20,0 l), com diâmetro de 38 cm, altura de 18,0 cm, com espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	1	Unidade	R\$ 184,69	R\$ 184,69
11	Caçarola de alumínio, capacidade (52,0 l), com diâmetro de 55 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	1	Unidade	R\$ 247,00	R\$ 247,00
12	Caçarola de alumínio, capacidade (73,0 l), com diâmetro de 60 cm, altura de 26,0 cm, com espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	1	Unidade	R\$ 362,75	R\$ 362,75
13	Caixa organizadora - em plástico, tipo simples, medindo 80,00x50,00x40,00cm (cxlxa), na cor transparente, com tampa e trava.	1	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00
14	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais, 52 l.	1	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00
15	Caldeirão - de alumínio, capacidade (10,3 l), com diâmetro de (24,0 cm), altura de (23,0 cm), com espessura de (2mm), asa de alumínio, tampa com espessura (0,90 mm)	1	Unidade	R\$ 83,68	R\$ 83,68



16	Caldeirão de alumínio, capacidade 18,0 l, com diâmetro de 30,0 cm, altura de 28,0 cm, com espessura de 2 mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75 mm.	1	Unidade	R\$ 121,17	R\$ 121,17
17	Caneca - 100% alumínio Puro, capacidade de 3,0 litros, com diâmetro de 16 cm, medindo aprox. 16 cm de altura, com espessura de 1,8 mm, cabo em baquelite.	1	Unidade	R\$ 69,03	R\$ 69,03
18	Caneca de alumínio, capacidade de 7,5 l, com diâmetro de 22,0 cm, altura de 22,0 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.	1	Unidade	R\$ 83,34	R\$ 83,34
19	Caneca de porcelana - diâmetro (82) mm, altura (100 mm), com (300 ml), na cor branca.	1	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 9,27
20	Chaleira de alumínio, com capacidade para 9,0 l.	1	Unidade	R\$ 61,32	R\$ 61,32
21	Colher de inox para arroz.	1	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 9,90
22	Colher de inox, para refeições.	1	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 5,94
23	Colher em aço inox, para cozinha, tamanho grande, medindo 30 cm, em embalagem individual.	2	Unidades	R\$ 13,07	R\$ 26,14
24	Colher em polipropileno, tipo remo para cozinha industrial (caldeirão), medindo aproximadamente 2 cm de espessura x 12 cm de largura x 100 cm de comprimento, em embalagem individual.	1	Unidade	R\$ 50,74	R\$ 50,74
25	Concha em inox, medindo 51 cm cabo/ 16,2 cm diâmetro. / 7,3 profundidade.	2	Unidades	R\$ 41,00	R\$ 82,00
26	Cortador de legumes em aço inoxidável, grande, com lâmina em aço, do tipo industrial, mecânica com tripé.	1	Unidade	R\$ 109,99	R\$ 109,99
27	Cuscuzeira em alumínio, nº 50 cm, com capacidade para 44 litros, medindo 52 cm de altura com espessura de 1,90 mm, com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 168,00	R\$ 168,00
28	Escorredor de massa alimentícia - de alumínio, com diâmetro de 35 cm, altura de 13,5 cm, capacidade de 9,25 l, com espessura de 1,7 mm, c/alça e base	1	Unidade	R\$ 150,97	R\$ 150,97
29	Escorredor de massa alimentícia de alumínio, com diâmetro de 45 cm, altura de 17,0 cm, capacidade de 20,0 l, com espessura de 1,8 cm, com alça e base.	1	Unidade	R\$ 215,96	R\$ 215,96
30	Escorredor de prato em aço inox escovado, medindo 122 x 36 x 28 mm, com compartimento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2 (duas) mãos francesas para melhor fixação.	1	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 580,00
31	Escumadeira de arame galvanizado, medindo 26 cm de diâmetro, com cabo.	1	Unidade	R\$ 39,43	R\$ 39,43
32	Escumadeira em aço inox, sem emendas, tamanho grande, medindo 30 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual.	1	Unidade	R\$ 21,40	R\$ 21,40
33	Espátula - de plástico, tamanho médio, cabo de plástico, uso em cozinha, para mistura de ingredientes	1	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 3,01
34	Espátula em inox, medindo (6" x 3,5") polegadas, par frituras.	1	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 26,00
35	Espremedor de alho - de alumínio, tipo manual	1	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 10,95
36	Faca - de inox, medindo < 8" >, com cabo de madeira	1	Unidade	R\$ 20,86	R\$ 20,86
37	Faca com lâmina em aço inox, medindo 4" (polegadas), cabo em polipropileno, para descascar legumes e frutas.	1	Unidade	R\$ 33,89	R\$ 33,89
38	Faca de inox, medindo ? 10"?, com cabo branco em polipropileno.	1	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 19,90
39	Faca de inox, medindo < 12" >, com cabo de madeira.	1	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 42,00
40	Faca em aço inox, medindo 12" (polegadas), cabo em polipropileno, para carne.	1	Unidade	R\$ 34,01	R\$ 34,01
41	Faca em aço inox, medindo 5" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar.	1	Unidade	R\$ 10,59	R\$ 10,59
42	Faca em inox, medindo 20 cm, para peixe.	1	Unidade	R\$ 26,92	R\$ 26,92



43	Faca em inox, tipo peixeira, de 10", cabo em madeira, acondicionado em embalagem adequada.	1	Unidade	R\$ 58,98	R\$ 58,98
44	Faca inox, 12 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	1	Unidade	R\$ 42,69	R\$ 42,69
45	Faca inox, médio 8 polegadas tipo serra para pão, cabo polipropileno.	1	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 29,90
46	Forma de alumínio para bolo, formato redondo, diâmetro de 35 cm.	1	Unidade	R\$ 28,57	R\$ 28,57
47	Forma de alumínio para bolo, tamanho (60 x 40 x 8) cm.	1	Unidade	R\$ 39,99	R\$ 39,99
48	Forma de alumínio para pão, tamanho médio.	1	Unidade	R\$ 26,95	R\$ 26,95
49	Frigideira - de alumínio, capacidade (2,5 l), com diâmetro de (28,0 cm), altura de (5,0 cm), com espessura de (2 mm), cabo de baquelite, sem tampa	1	Unidade	R\$ 51,41	R\$ 51,41
50	Garfo em alumínio, para fritura, cabo entre 30 e 50 cm, com 02 dentes, acondicionado de forma apropriada.	1	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 8,00
51	Gaveteiro em polipropileno, na medida de 62 cm de profundidade x 44 cm de largura e altura de 15 cm, transparente.	1	Unidade	R\$ 73,00	R\$ 73,00
52	Jarra em acrílico, com capacidade para 2 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	1	Unidade	R\$ 22,80	R\$ 22,80
53	Pá para panelas de etileno, com cabo medindo 75 cm, e base medindo (10 larg. X 1,5 espes.) cm, na cor branca.	1	Unidade	R\$ 118,14	R\$ 118,14
54	Panela - em alumínio, capacidade para 80 litros, diâmetro aproximado de 60 cm, altura aproximada de 30 cm, espessura aproximada de 5 mm, com 2 asas, tampa com espessura aproximada de 0,9 mm	1	Unidade	R\$ 428,26	R\$ 428,26
55	Panela de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 25 l., modelo com cabo, acondicionado em embalagem apropriada.	1	Unidade	R\$ 495,64	R\$ 495,64
56	Panela de alumínio, tipo pressão, com capacidade para 4 litros, modelo com cabo.	1	Unidade	R\$ 69,90	R\$ 69,90
57	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 166,52	R\$ 166,52
58	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 172,70	R\$ 172,70
59	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	1	Unidade	R\$ 706,55	R\$ 706,55
60	Pegador em aço inox, para saladas.	1	Unidade	R\$ 20,73	R\$ 20,73
61	Pegador em inox para legumes.	1	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 11,00
62	Pegador em inox, para macarrão.	1	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 19,90
63	Peneira - em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas	1	Unidade	R\$ 64,56	R\$ 64,56
64	Pote plástico - em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 5l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 42,62	R\$ 42,62
65	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade de 9l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 61,49	R\$ 61,49
66	Pote plástico - em plástico, no formato retangular, medindo (60 x 40) cm, com capacidade de 18l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	1	Unidade	R\$ 88,03	R\$ 88,03
67	Pote plástico - Polipropileno, retangular caixa alta gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	1	Unidade	R\$ 124,84	R\$ 124,84
68	Pote plástico em plástico transparente, formato redondo, medindo (35 x 22) cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 litros, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	1	Unidade	R\$ 53,50	R\$ 53,50



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

69	Pote plástico transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00 (comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	1	Unidade	R\$ 18,10	R\$ 18,10
70	Pote plástico, com tampa, cores variadas pequeno.	1	Unidade	R\$ 9,41	R\$ 9,41
71	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 500 mm x 400 largura, com altura de 12 mm, no formato retangular, sem cabo, na cor branca.	1	Unidade	R\$ 136,00	R\$ 136,00
72	Tábua para manipulação de polipropileno, medindo 60 cm x 29 cm largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	1	Unidade	R\$ 83,12	R\$ 83,12
73	Tacho - em alumínio, com espessura de 4mm, 40cm de boca, 28cm de fundo, 15cm de altura, com capacidade para 16 litros, com alça.	1	Unidade	R\$ 137,30	R\$ 137,30
74	Tacho em alumínio, com capacidade para 30 litros, com alças.	1	Unidade	R\$ 182,48	R\$ 182,48
Valor total					R\$ 7.906,64

**LOTE 02**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Total
1	Prateleira inox 0 tipo guichê inox, executada em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304-18/8, para câmara fria com 5 divisões, medindo 2,00 x 1,00 x 0,50 m.	1	Unidade	R\$ 1.449,50	R\$ 1.449,50
2	Prateleira inox - superior em inox perfurada, elevada, destinada ao apoio e/ou guarda de utensílios e equipamentos nas áreas de higienização, pré-preparo ou apenas apoio as demais operações na preparação de alimentos em cozinhas profissionais, constituída das seguintes características básicas: plano com furos executados por processo de funcionamento e repuxe, confeccionado em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT-304, LIGA 18.8, dotado de espelho com 50 mm de altura em sua parte traseira e de borda com 40 mm nas demais partes e 03 mãos francesas confeccionadas em chapa dobrada de aço inoxidável, padrão ABNT - 304, LIGA 18.8, dimensões (LXPXH): 1.800 mm X 300 mm (variação permitida: 300 mm a 350 mm), com 03 (três) mãos francesas.	1	Unidade	R\$ 823,90	R\$ 823,90
3	Balcão térmico - para exposição e conservação de alimentos quentes e neutros, estrutura em aço inoxidável aisi- 304-18/8, com pés tubulares e contraventamento central em aço inoxidável aisi - 304-18/dimensões aproximada de (1400 x 600 x 900)mm, portas com isolamento térmico, pés com sapatas reguláveis, termostato regulável, potência 60 hz, aquecimento por meio de resistência elétrica inox de imersão, comando por termostato automático para controle de temperatura .220 v-monofásico, tampo em aço inox e alças executadas no mesmo material, aquecimento do alimento através de banho maria por resistência blindada, com 06 cubas térmicas e 02 cubas neutras com tampas ,e puxadores, capacidade para 21,0 litros, profundidade 150 mm, dimensões externas (530 x 325)mm, dimensões internas (505 x 300)mm, prateleira superior executada em aço inoxidável aisi- 304- 18/8, com plano medindo: 1400 mm de comprimento, provida de montantes tubulares inox: potência total instalada 4 kw; temperatura 70°C, dimensões totais do balcão(1400 x 600 x 900)mm	1	Unidade	R\$ 2.094,00	R\$ 2.094,00
4	Balcão térmico - refrigerado, estrutura de aço inox, dimensões aproximadas 1700 x 710 x 1110 mm, prateleiras com 2 níveis, fixas com placas frias, potência de temperatura +1° a +7°C, voltagem de 220v, refrigeração estática com 2 placas frias.	1	Unidade	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
5	Mesa - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc), podendo variar em 5%), com 02 gavetas.	1	Unidade	R\$ 2.199,90	R\$ 2.199,90
6	Pallet em polipropileno, estrutura vazada, medindo (1.000,00 x 1.200,00 x 140,00) mm (largura x comprimento x altura), com capacidade para 500 kg.	1	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	Container em polietileno de alta resistência, 1000 l, para acondicionar lixo, com 4 rodas de ferro, com tampa, cantos arredondados, de acordo com a norma 840.	1	Unidade	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
8	Armário - tipo horizontal, em aço com 03(três) portas, medindo (0,55 x 0,28 x 1,20) m, para guardar alimentos	1	Unidade	R\$ 459,82	R\$ 459,82



9	Armário - tipo vestiário, em aço, sem revestimento, medindo 195,00 x 98,00 x 42,00 cm (axlpx), dimensões com variação de até 5%, com 4 portas, sem prateleiras, sem gavetas, pintura epóxi eletrostática.	1	Unidade	R\$ 394,00	R\$ 394,00
10	Armário - tipo estante, em aço, tratado por fosforização, medindo 0,40 x 0,92 x 1,98 m (pxlxa), dimensões com variação de até 5%, sem portas, com 6 prateleiras reguláveis, sem gavetas, sapatas niveladoras de piso, pintura em epóxi.	1	Unidade	R\$ 218,75	R\$ 218,75
11	Armário - tipo fixo, em aço, sem revestimento, medindo 198,00 x 90,00 x 40,00 cm (axlpx), dimensões com variação em até 5%, com 2 portas em aço, com 5 prateleiras em aço, sem gavetas.	1	Unidade	R\$ 610,00	R\$ 610,00
Valor total					R\$ 13.369,87

LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço unit.	Total
1	Bebedouro - elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	1	Unidade	R\$ 1.345,81	R\$ 1.345,81
2	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo A161 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	1	Unidade	R\$ 3.667,00	R\$ 3.667,00
3	Freezer - horizontal, com capacidade para 546 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: -18 a 22°C refrigerador: + 2 a + 8°C, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Refrigerador com capacidade para 1.200 l, modelo vertical, estrutura em aço inoxidável 304, com isolamento em poliuretano injetado; acabamento interno em alumínio específico para refrigeração; acabamento externo em aço inoxidável AISI 304, com soldas TIG ou similar; com 12 prateleiras graduadas removíveis em aço inox 304; com 6 portas ( 3 superiores e 3 inferiores) com isolamento térmico, resistência para evitar condensação, gavetas de vedação imantadas e puxadores em aço inox 304 reforçado, na cor pés com sapatas reguláveis, com altura aproximada de 25 cm; painel indicador digital de temperatura de operação, lâmpada piloto e termostato regulado para 4 graus a 6 graus C, degelo automático, industrial 220 V - 60 HG - monofásico, dimensões aproximadas: 180 x 80 x 200 cm ( largura, profundidade e altura).	1	Unidade	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
5	Ventilador - de parede, com 100,00 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de 1/2 cv, na vtagem 110/220 v.	1	Unidade	R\$ 444,90	R\$ 444,90
6	Balança eletrônica, visor digital com 4 dígitos, com capacidade de até 50 kg, medindo 118 x 75 mm, bivolt (110/220).	1	Unidade	R\$ 910,76	R\$ 910,76
7	Forno - profissional, tipo micro-ondas, em aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, estrutura interna com pintura eletrostática em epóxi, capacidade para 30 litros, construção em conformidade com normas técnicas do inmetro, com 4 níveis de potência, chave de segurança, teclas cancelar/trava de segurança para apagar a conf. Feita, tecla ligar, alimentação de 220 volts, potência consumida de 1600 watts, frequência de rede 60 hz, cabo de força com dupla isolamento e plugue de 3 pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT 88nbr 14136, incluindo manual de instrução, certificado de garantia e assistência técnica comprovada	1	Unidade	R\$ 673,00	R\$ 673,00
8	Processador de alimentos - modelo industrial, com 5 lâminas, sendo um fatiador, 1 palito, 1 cuboteador e 2 raladores de espessuras diferentes, potência de 750w, voltagem 220.	1	Unidade	R\$ 3.870,95	R\$ 3.870,95



9	Liquidificador industrial em aço inoxidável ABNT 304 - 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	1	Unidade	R\$ 614,46	R\$ 614,46
10	Fritador industrial elétrico, redondo, 10 l, esmaltado, 220 v.	1	Unidade	R\$ 531,16	R\$ 531,16
11	Cortador e fatiador de legumes elétrico, multifuncional, 220v, 5 lâminas.	1	Unidade	R\$ 1.502,79	R\$ 1.502,79
12	Batedeira em ferro fundido, tipo industrial, 12l, 10 velocidades.	1	Unidade	R\$ 3.533,61	R\$ 3.533,61
valor total					R\$ 28.694,44

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação, aparelhamento e pleno funcionamento da Cozinha Comunitária vinculada à Secretaria Municipal de Administrativo do Município de Presidente Tancredo Neves, com o objetivo de assegurar a execução contínua de ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 094/2026 – CASA CIVIL/BAHIA, por intermédio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME, bem como em consonância com a Lei Estadual nº 14.634/2023. O Município enfrenta crescente demanda por políticas públicas destinadas ao enfrentamento da fome, da insegurança alimentar e da exclusão social, especialmente entre famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, pessoas em risco social, idosos, desempregados e demais grupos vulneráveis atendidos pela rede socioassistencial. Nesse cenário, a implantação e operacionalização da Cozinha Comunitária configuram-se como importante instrumento de efetivação do direito humano à alimentação adequada, garantindo o fornecimento de refeições dignas, nutritivas e de qualidade à população beneficiária.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens e utensílios de cozinha indispensáveis à composição, estruturação e operacionalização da Cozinha Comunitária, assegurando condições adequadas para o preparo, armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos, em observância às normas de higiene, segurança sanitária, eficiência e qualidade exigidas para a execução regular das atividades.

A aquisição dos materiais e utensílios permitirá a adequada execução das ações previstas no convênio firmado com o Estado da Bahia, assegurando o cumprimento do objeto pactuado, das metas estabelecidas e dos resultados esperados, além de fortalecer as políticas públicas de assistência social e combate à fome desenvolvidas no âmbito municipal.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação encontra respaldo na Lei Estadual nº 14.634/2023, a qual estabelece diretrizes voltadas ao fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional no Estado da Bahia, incentivando iniciativas que promovam o acesso regular e permanente à alimentação adequada, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a presente demanda revela-se indispensável e de relevante interesse público, considerando a necessidade de garantir a adequada estrutura física e operacional da Cozinha Comunitária, contribuindo diretamente para a redução da insegurança alimentar, o fortalecimento das políticas socioassistenciais e a melhoria da qualidade de vida da população atendida no Município de Presidente Tancredo Neves.

### 4. OBJETIVO

Visando garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento, manipulação e distribuição de refeições à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. A presente contratação busca assegurar a implementação e operacionalização eficiente das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 094/2026 – CASA CIVIL/BAHIA, por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome – CGCFOME,



promovendo o acesso regular a alimentação adequada, saudável e de qualidade, especialmente às famílias em situação de risco social.

Além disso, objetiva-se proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades da Cozinha Comunitária, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e interesse público, em consonância com a Lei Estadual nº 14.634/2023, que disciplina as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito do Estado da Bahia, bem como com as políticas públicas de combate à fome e promoção da segurança alimentar previstas no Programa Bahia Sem Fome e no Programa Cozinha Solidária

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço do item e solicitado, de acordo com o plano de parcelamento do serviço sob demanda, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato vigorará entre a data da sua assinatura até 12 meses, ou até quando o contrato estiver saldo.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo serviço.
- i. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no serviço em conformidade com o objeto.



- ii. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- iii. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- iv. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- v. Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- vi. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- vii. Realizar o serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- viii. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- ix. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- x. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- xi. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

#### **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **10. DA SANÇÕES**

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - iv. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- v. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vi. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- vii. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- viii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- ix. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- x. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- xi. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- xii. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- xiii. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Todas as comunicações (ordem de execução do serviço, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0301 - Secretaria municipal de administração</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>2005 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de administração</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>44905200- Equipamentos e Material Permanente</b> <b>33903000- Material de consumo</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b> <b>15000000- Recursos não vinculados de impostos</b>

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Presidente Tancredo Neves/BA, 02 de junho de 2026.

**Vagner Batista De Farias Menezes**  
Secretário Municipal Administração



**ANEXO II**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE001/2026SMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026SMA**  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para \*\*\*\*\* . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:



**ANEXO III**  
**CONTRATO Nº \*\*\*/202\***

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICIPIO DE PRESIDENTE  
TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA,  
E A EMPRESA \*\*\*\*\*

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.071 253/0001-06** com sede administrativa à Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº \*\*\*\*\* – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*-\*\* doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \*\*\*\*\*  
**CNPJ Nº \*\*\*\*\*** Endereço \*\*\*\*\*  
nº \*\*\* Cidade \*\*\*\*\*  
Neste ato representado na forma do seu Contrato Social/Estatuto/Procuração, pelo senhor \*\*\*\*\* CPF nº \*\*\*\*\*  
RG \*\*\*\*\* Representante e doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato \*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**2.1. DO PRAZO:**

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

**2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Item	Nome	Quant.	Unidade
1	*****	*****	*****
2	*****	*****	*****
3	*****	*****	*****

2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
  - 3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
  - 3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
  - 3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
  - 3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
  - 3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
  - 3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
  - 3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.
  - 3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
  - 3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - 3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
  - 3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
  - 3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
  - 3.1.13. Rejeitar os produtos do fornecimento em desconformidade com o presente instrumento.

### **CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
*****	*****	*****	*****

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: \*\*\*\*\*

NOME DO GESTOR: \*\*\*\*\*

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: \*\*\*\*\*

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

- 8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

- 10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de VALENÇA / BA, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
- 10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, \*\* de \*\*\* de 2026

\*\*\*\*\*

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba  
Prefeito

EMPRESA \*\*\*\*\*

CNPJ Nº: \*\*\*\*\*

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

